TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE SE SÃO CAETANO DO SUL

ÁREA REQUISITANTE: BIBLIOTECA CAMPUS BARCELONA

1. OBJETO

O objeto da contratação é o fornecimento de acesso ao conteúdo digital/informacional da Plataforma Biblioteca Digital de Livros Eletrônicos (ebooks) "MINHA BIBLIOTECA", com a disponibilidade de 6.000 licenças pelo período de 24 meses, contribuindo para o planejamento de aulas e aprendizado da comunidade acadêmica em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. A contratação da plataforma da biblioteca digital MINHA BIBLIOTECA deverá permitir aos usuários da Universidade acessar aproximadamente 14.000 (dez mil) títulos distribuídos entres os catálogos MB Exatas, MB Jurídica, MB Letras e Artes, MB Medicina + GEN, MB Pedagógica, MB Saúde + GEN e MB Sociais Aplicadas, por meio da disponibilização de acesso ao conteúdo na integra dos livros eletrônicos das bases supracitadas, de qualquer lugar e por meio de computadores (PCs), dispositivos móveis como celulares, tablets e afins

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Assinatura anual de serviço de plataforma de biblioteca digital multiusuário simultâneos "Minha Biblioteca" pelo período de 24 meses para os estudantes da USCS. Disponibilização de acervo digital dos catálogos contratados, com acessos disponíveis por 24 horas, 7 dias da semana, via PCs e dispositivos móveis como tablets, e smartphones.	ACESSOS	6.000

Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.2. A contratação busca suprir as demandas das Bibliotecas dos Campi da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pois existe a necessidade de atender as tendências atuais da transformação digital na comunicação e no acesso à informação, diversificando o acesso as informações bibliográficas em ambiente virtual garantindo a boa execução dos serviços prestados junto à comunidade acadêmica e administrativa da USCS.

2.3.A solução possibilitará o acesso à base de dados das obras literárias e técnicas constantes de materiais em formato digital nas modalidades e-books, periódicos, com acesso 24 horas por dia, 7dias por semana, por meio do uso de dispositivos tecnológicos, acesso simultâneo para todos os usuários ativos nas bibliotecas da instituição.

2.4. A assinatura constará da liberação do acesso de 6.000 (seis mil) licenças para os alunos matriculados e professores.

2.5 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.5.1.O conjunto de bibliotecas da USCS é composto pela Biblioteca Central, localizada no Campus Barcelona, Biblioteca do Campus Centro, Biblioteca do Campus Conceição, Biblioteca do Campus Bela Vista e Biblioteca do Campus Itapetininga, tem como finalidade principal oferecer suporte informacional ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, buscando assim atender aos discentes, docentes, técnico-administrativos e comunidade em geral.

2.5.2. Sabendo-se que a necessidade de diversificação no acesso às informações bibliográficas são fundamentais para o desempenho das atividades de discentes, docentes e técnico-administrativos da instituição, faz-se necessário que, os serviços das bibliotecas busquem adequações em algumas formas e práticas para atenderem as tendências no mundo e se transformarem diante dos desafios e das novas necessidades de sua comunidade.

2.5.3.A presente contratação, faz-se necessária devido o acesso à informação se tornar mais prático em uma biblioteca digital, pois, o usuário pode acessar vários livros em qualquer hora ou lugar, e por vários aparelhos eletrônicos, como computador, *tablet* ou telefone celular. O material poderá ser consultado, simultaneamente, facilitando aos usuários terem o mesmo livro, não havendo filas de espera e nem dependência de rotatividade. O usuário encontra com mais facilidade o conteúdo que precisa para o seu trabalho, por meio de uma busca utilizando palavras-chave. No ambiente digital, ele ganha agilidade e praticidade para extrair materiais importantes para a pesquisa acadêmica. No ambiente digital, ele ganha agilidade e praticidade para extrair materiais importantes para a pesquisa acadêmica.

2.5.4 . Além disso, tem-se como recomendação do Ministério da Educação e Cultura (MEC), no processo de avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES) quando envolvidas nos processos de autorização, reconhecimento de cursos, credenciamento, recredenciamento e avaliação das condições de ensino, onde são avaliadas as produções técnico-científicas dos cursos oferecidos pela instituição.

2.6. Estimativa da demanda

2.6.1. A contratação da assinatura de acesso a plataforma da Biblioteca Digital –Minha Biblioteca, destina-se em atender toda comunidade acadêmica e administrativa da USCS, técnicos, docentes e discentes, que necessitam de informações atualizadas, publicações científicas publicadas em materiais bibliográficos de acesso on-line por validação de segurança. Essa base de acesso online traz publicações de diversas áreas do conhecimento, facetada pela interdisciplinaridade que a abrange, contemplando em suma as necessidades da comunidade acadêmica e administrativa da instituição, visando contribuir para a consolidação das necessidades acadêmicas dos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC's) desta universidade.

3. AGRUPAMENTO EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?

Sim (X) Não ( )

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1. Em se tratando de mercado editorial, regido pela legislação protetiva de direitos autorais, a solução como um todo passa necessariamente pela assinatura da plataforma "Minha Biblioteca", por inexigibilidade de licitação, na medida em que cada editora/plataforma detém exclusivamente os direitos autorais sobre determinadas obras, e cada obra é singular. Sendo que é a plataforma que contempla os títulos necessários aos Projetos Pedagógicos da USCS.

4.2. Nesse sentido, as contratações que compõem a solução como um todo se amoldam à hipótese prevista no art. 74, inc. I, da Lei n.o 14.133/2021, podendo também serem enquadradas no inc. III, alínea "f", do mesmo artigo, considerando a Biblioteca Digital como ferramenta útil ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

Atender a demanda acadêmica da UNIFAP, para suprir a necessidade das bibliotecas dos Campi –Sede e Regionais – na contratação de serviços referente adiversificação das informações bibliográficas em materiais de acesso virtual/digital, apresentando os seguintes requisitos:

5.1.1. Acesso 24 horaspor dia, 7 dias por semana;

5.1.2. Acesso simultâneoentre os usuários cadastrados;

5.1.3. Disponibilização do texto completoaosusuários cadastrados;

5.1.4. Acesse de qualquer dispositivomóvel com internet;

5.1.5. Leitura on-line e/ou off-line(de acordo com o serviço contratado)

5.1.6. Busca dinâmicapor ISBN, título ou autor;

5.1.7. Acessibilidade: leitor em voz alta, tela noturna, tamanho da fonte

5.1.8. Realces e anotaçõesnos textos que podem ser compartilhados;

5.1.9. Marcadores de Páginas.

5.2. Requisitos de Capacitação

A empresa Minha Biblioteca Ltda., deverá fornecer treinamento "online" aos servidores designados para acompanhamento dos serviços contratados, mediante agendamento prévio junto ao departamento responsável da referida empresa, bem como, deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE acerca de características técnicas dos serviços.

5.3. Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações) e a outras legislações aplicáveis.

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. Os serviços de acesso à base de dados da plataforma da biblioteca digital – Minha Biblioteca deve apresentar GARANTIA TÉCNICA da prestação dos serviços durante os 24 (vinte e quatro) meses da vigência do contrato.

5.4.2.A CONTRATADA deverá fornecer suporte em tempo hábil de forma a causar prejuízo mínimo diante de problemas apresentados, disponibilizando suporte telefônico remoto, no mínimo das 08h à 19h, de segunda-feira à sexta-feira. A comunicação se dará de maneira eletrônica e por telefone. em relação a problemas técnicos da Base de Dados, e envidar esforços comercialmente razoáveis para a solução de tais problemas.

5.5. Requisitos Temporais

Os Serviços de acesso a plataforma da Biblioteca Digital –Minha Biblioteca, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, após assinatura do contrato, a partir da data da Reunião Inicial de alinhamento acerca das condições estabelecidas no Contrato, Projeto Básico e seus anexos.

5.6. Requisitos de Segurança

5.6.1.A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

5.6.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também –conforme termo de compromisso e termo de ciência.

5.6.3. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

5.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.7.1.A CONTRATADA deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

5.7.2. Dar exato cumprimento *às* Leis Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seu ssócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

5.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

5.8.1.A arquitetura tecnológica da solução da CONTRATADA deverá ser completamente compatível com o sistema utilizado pela CONTRATANTE.

5.8.1.1. Para a integração da rede da Universidade Municipal de São Caetano do Sul com a Base de Dados da Biblioteca Digital-Minha Biblioteca, a CONTRATADA deverá fornecer todas as especificações técnicas, de infraestrutura e de sistemas necessárias para a CONTRATANTE.

5.8.1.2. Prover Identificador que possa ser um e-mail de usuário (a) ou um ID especifico como um nome com sobrenome (nome.sobrenome), já utilizado pela instituição e que se integre a base de dados da biblioteca digital.

5.8.1.3. Testar o acesso à Base de Dados da EMPRESA DE SOFTWARE DA BIBLIOTECA DIGITAL, antes de disponibilizar acesso aos Usuários.

5.8.1.4. Sem necessidade de expansão física para atender a demanda de usuários.

5.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

5.9.1. A USCS irá indicar e manter um servidor da área de tecnologia da informação responsável pela implementação e manutenção da rede, dos sistemas e da infraestrutura necessária para, de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA, providenciar a integração da sua rede com a Base de Dados da Biblioteca Digital-Minha Biblioteca, bem como, para assessoria aos usuários cadastrados.

5.9.2. Quando solicitado a disponibilização dos serviços, mediante Ordem de Serviço (OS), a CONTRATADA deverá liberar as licenças de acessos dos usuários em até 5 (cinco) dias a partir da data da Reunião Inicial de alinhamento acerca das condições estabelecidas no Contrato, Projeto Básico e seus anexos.

5.10. Requisitos de Implantação

O acesso a base de dados deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do acesso a plataforma ao gestor do contrato.

5.11. Requisitos de Garantia

5.11.1. Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

5.11.2. Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses.

5.11.3. O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

5.11.4. Os serviços de suporte e manutenção da solução se darão conforme item 4.4.2

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Rita de Cassia Scarpini
Cargo: Gestora do Sistema USCS de Bibliotecas
E-mail: rita.scarpini@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Rita de Cassia Scarpini
Cargo: Gestora do Sistema Uscs de Bibliotecas
E-mail: rita.scarpini@online.uscs.edu.br,

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira 30 dias após a emissão da nota fiscal e recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente; e a segunda parcela 12 meses após o pagamento da primeira parcela.

Rita de Cassia Scarpini
Gestora do Sistema USCS de Biblioteca